

## SERVIÇO PÓBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

#### CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.110 - DE 02 DE AGOSTO DE 1993

EMENTA: Aprova o Curso de Especialização em Introdução à Física Contemporânea.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 02.08.93, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 104/93), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

### RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado o Curso de Especialização em Introdução à Física Contemporânea, de responsabilidade do Departamento de Física, do Centro de Ciências Exatas e Naturais, tendo como objetivo atualizar os conhecimentos dos professores de Física que ainda não possuam o Mestrado em Física tanto da UFPa como de outras I.E.S. da região amazônica; tudo de conformidade com o constante no anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do Processo nº 08986/93-UFPa.

Art. 2º - Esta Resolução passa a viger a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 13 de setembro de 1993.

Prof. Dr. MARCOS XIMENES PONTE

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



# SERVICO POBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

#### ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.110/93-CONSEP

- 01. Título: Curso de Especialização em Introdução à Física Contemporânea
- 02. Centro: Ciências Exatas e Naturais
- 03. Departamento: Física
- 04. Cronograma: Período de 16.08.93 à 30.05.94 (10 meses)
- 05. Objetivo: Atualizar os conhecimentos dos professores de Física que ainda não possuam o Mestrado em Física tanto da UFPa como de outras I.E.S. da região amazônica. Com isto, os Colegiados Superiores da UFPA e de outras instituições poderão realizar uma revisão no que se refere ao conteúdo e forma dos vestibulares praticados atualmente na instituição, o que por sua vez tenderá a melhor qualificar o nível de ensino em cursos do 2º grau da região.
- 06. Corpo Docente: O curso contará com 19 professores, sendo 13 (68,42%) pertencentes à UFPa e 06 (31,57%) a outras instituições (UFRN, USP/S.Carlos, CBPF, USP e UFC). Quanto à qualificação do mesmo, está distribuída em 02 (10,52%) com o título de PhD, 11 (57,89%) com o de Doutor, 04 (21,05%) com o de Mestre e 02 (10,52%) Especialistas.
- 07. Organização Acadêmica:
  - a) Colegiado: A Coordenação estará sob a responsabilidade do Prof. José Maria Filardo Bassalo e, a Vice-Coordenação com o Prof. Paulo de Tarso Santos Alencar e como colaborador o Prof. Orlando José Carvalho de Moura.
  - b) Verificação de Aprendizagem: Será feita avaliação por Tes tes e Provas, Seminários e Monografias.
  - c) Integralização Curricular: Será exigida frequência mínima de 85% em todas as atividades programadas pelo Curso. A carga horária será de 360 (Trezentas e sessenta) horas. O conceito global deverá ser igual ou superior a BOM (B).
- 08. Outros Dados:
  - a) Número de Vagas: 30 (trinta) vagas
  - b) Carga Horária: Será de 360 horas, distribuidas em 8 disciplinas.
  - c) Clientela: Professores do Departamento de Física da UFPa,

90



# SERVICO POBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

### ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.110/93-CONSEP

-2-

e de outras IES da Amazônia que ainda não possuam formação na área.

09. Financiamento: O Curso conta com o orçamento da CAPES no valor de Cr\$ 300.000.000,00 e 05 bolsas integrais para os meses de realização; o restante das despesas ocorrerá com recursos advindos da PROPESP e das taxas de inscrições.

1 9